

## **DECRETO N° 15 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009**

*Declara de utilidade pública a Associação dos Universitários de Itapagipe – ASSUITA.*

**A Prefeita do Município de Itapagipe**, usando das atribuições que lhe confere a Lei, em especial a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 106 de 24/05/1995;

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Universitários de Itapagipe – ASSUITA, inscrita no CNPJ nº 10.639.333/0001-19, com sede à Av. 05, nº 895, Bairro Jardim Castro, no município de Itapagipe.

**Art. 2º** - A Associação dos Universitários de Itapagipe – ASSUITA poderá pleitear junto à Prefeitura Municipal de Itapagipe o repasse de subvenção financeira para execução e manutenção de suas finalidades, mediante requerimento próprio e via do competente Termo de Convênio, devendo durante toda a vigência deste instrumento atender os requisitos estabelecidos nas alíneas “a, b e c”, do art. 1º, da Lei Municipal nº 106/95.

**Art. 3º** - A Associação declarada de utilidade pública no art. 1º deste Decreto deverá também ao final de cada exercício financeiro apresentar as devidas prestações de contas, as quais serão apreciadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Itapagipe, sendo que a não apresentação ou a rejeição das contas consistirá motivo para cassação da declaração de utilidade pública.

**Art. 4º** - A cassação da declaração de utilidade pública da Associação indicada neste Decreto poderá ocorrer ainda na situação estabelecida pelo art. 4º, da Lei Municipal nº 106/95.

**Art. 5º** - A Associação dos Universitários de Itapagipe – ASSUITA, na elaboração de seu Plano de Trabalho, bem como no respectivo Convênio e ainda na execução de suas atividades, deverá observar a legislação municipal aplicável à espécie e também a Lei nº 8666/93, em especial seu art. 116, incisos e parágrafos.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itapagipe, 17 de fevereiro de 2009.

**BENICE NERY MAIA**  
**Prefeita Municipal**

**MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**